



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 25ª Sessão Ordinária
Sessões por Videoconferência e Virtual

Ata da 25ª Sessão por Videoconferência

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:03 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, MARCOS ALCINO TORRES, AUGUSTO ALVES MOREIRA JÚNIOR e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as Atas das 23ª e 24ª Sessões do Órgão Especial, nas modalidades





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

videoconferência e virtual, realizadas nos dias 12 e 19 de julho de 2021, respectivamente, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Anunciado o adiamento da pauta administrativa descrita abaixo:

Processo SEI nº 2021-0642255

Assunto: Minuta de Resolução que disciplina o Grupo de Sentença, revogando a Resolução TJ/OE/RJ nº 12/2021 e alterações posteriores.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0077171-67.2019.8.19.0000

CLASSE	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REMTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INFORMADO	SIGILOSO
ADVOGADO	ANTÔNIO SÉRGIO A. DE MORAES PITOMBO
ADVOGADO	FELIPE PADILHA JOBIM
ADVOGADO	JULIA THOMAZ SANDRONI
ADVOGADO	MARIA EDUARDA MANSANO DA COSTA BARROS CONCESI
ADVOGADO	IASMIM OLIVEIRA PASSOS

Por unanimidade de votos, homologou-se a transação penal, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Júlio Cesar Lima dos Santos, Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Iloízio Barros Bastos, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

2. 0079940-48.2019.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	QUELI PINTO LIMA
ADVOGADO	ALEXANDRE REINOL DA SILVA
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTIBCT	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST.	JONER FOLLY
PROCTIBCT	LEONARDO FUENTES FAUAZ DE ANDRADE
AMIC.CURIAE	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DE SÃO GONÇALO - SINDSPEF

Por unanimidade de votos, deferiu-se o ingresso do Sindicato dos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Servidores Públicos Efetivos de São Gonçalo - SINDSPEF na condição de amicus curiae e determinou-se a suspensão do julgamento do presente mandamus até decisão final no IRDR nº 0044882-86.2016.8.19.0000, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Alexandre Reinol da Silva, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

3. 0004799-52.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
ADVOGADO YAGO DUQUE ARGOLO
PROC.MUNIC. YAGO DUQUE ARGOLO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROC.CAMARA LUIS HENRIQUE LIOTTI DUARTE
ADVOGADO LUIS HENRIQUE LIOTTI DUARTE
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 3332 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 3333 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 3334 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 3335 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Sessão do dia 24/05/2021

Após votar o Desembargador Relator deferindo a medida cautelar, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores votantes, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão do dia 26/07/2021

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, indeferindo a medida cautelar e, no mérito, julgou improcedente o pedido, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, deferiu-se a medida cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a indeferia e, no mérito, julgava improcedente o pedido.

4. 0022966-20.2021.8.19.0000

CLASSE	EXCECAO DE IMPEDIMENTO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EXPTE	JOÃO LUIZ AMORIM FRANCO
ADVOGADO	NATAN AGUILAR DUEK
ADVOGADO	RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO
ADVOGADO	IGNACIO AUGUSTO MACIEL MACHADO
EXPTO	BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO

Por maioria de votos, rejeitou-se a Exceção de Impedimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Marcus Henrique Pinto Basílio e Marcos Alcino de Azevedo Torres, que a acolhiam.

Fizeram uso da palavra o Dr. Carlos Eduardo de Campos Machado, pelo Excipiente e o Dr. Júlio César Lima dos Santos, Procurador de Justiça.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Fará justificação de voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

5. 0083304-28.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIMPERJ
ADVOGADO	JORGE LUIZ BATISTA PINTO
ADVOGADO	JOAO ANTONIO CALSOLARI PORTES
ADVOGADO	LEANDRO TELLES
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
LEGISL. LEI Nº 6458 DE 2019 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente a Dra. Marina Maria Viana de Menezes, Procuradora do Município do Rio de Janeiro.

O Dr. José Luis Galamba Minc Baumfeld, embora inscrito para sustentação oral, não se apresentou no momento do julgamento.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0032238-43.2018.8.19.0000





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JORGE SOUZA DA SILVA FILHO
ADVOGADO	SANDRO ACÁCIO FRAGA GRAMACHO DE FIGUEREDO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA VINHAES TORTIMA
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno no Recurso Extraordinário e não se conheceu do Agravo Interno no Recurso Especial, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Sandro Acácio Fraga Gramacho de Figueredo, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

7. 0005687-89.2019.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO
ADVOGADO	MICHEL CHAQUIB ASSEFF FILHO
ADVOGADO	MARIANA ZONENSCHIN
ADVOGADO	PAMELA PARREIRA DE QUEIROZ
AGDO	CARLOS LUIZ PINTO FERNANDES
ADVOGADO	RODRIGO VEIGA GENNARI
ADVOGADO	MARCIO DE SOUZA HERNANDEZ
ADVOGADO	PRISCILA VIEIRA MOURA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para o julgar.

Presente a Dra. Alice Catão Egger, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

8. 0049712-27.2018.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ANNA LÚCIA CALDAS VILLELA DE ANDRADE
ADVOGADO	THALLES ALCIDES SILVA DA SILVA
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCEL SILVA GLADULICH

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para o julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao final da sessão foram computados 8 processos (8 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:52 horas.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 02/08/2021.

